

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

Cópia

LEI Nº 91.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no orçamento, a quantia de Cr.\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinada a auxilio a Campanha Educandarios Gratuitos neste Municipio.
- Artº 2º - A quantia referida no artº anterior, será aplicada uma parte de Cr.\$ 3.000,00 (Trêz mil cruzeiros), nos primeiros expediente para criação de um Ginásio em São Mateus, e outra parte de Cr.\$... 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para auxiliar a construção de um Galpão e aquisição de extintor de incêndio e bebedouros automáticos.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 20
de Dezembro de 1949.-

Luiz Carlos Cardoso
Picauet Netto
Luiz Carlos Rodrigues
João dos Santos
Cláudio Furtado
Américo Alves de Almeida
Leonor Rodrigues